



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

LEI Nº 990/94, DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1994

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR DOAÇÃO, A SOCIEDADE DE OBRAS RELIGIOSAS DE MONTEIRO LOBATO, VEICULO INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de MONTEIRO LOBATO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar por doação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, à Sociedade de Obras Religiosas de Monteiro Lobato, o veículo cujas características são as seguintes:

Marca/Modelo - GM Opala Comodoro	- Ano/Modelo - 1985
Espécie/Tipo - Automóvel-Passageiros	- Capacidade - 05 lug.
Chassi - 9BG5VP69DFB112864	- Combustível - Alcool
Cor Predominante - Preto	- Placas GK - 8307

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o correspondente laudo de avaliação do veículo.


ARTIGO 3º - A Municipalidade exime-se de quaisquer despesas, de quaisquer origem, que recaírem sobre o veículo, ficando a Sociedade de Obras Religiosas responsável pelas mesmas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 24 de Janeiro de 1994

  
JOÃO BUENO DA SILVA  
(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Assistente Administrativo)